

PREVIDÊNCIA em questão

SERVIDORES INTERESSADOS EM MIGRAR PARA A
FUNPESP JÁ PODEM FAZER A OPÇÃO

ANA CAROLINA MELO



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



SERVIDORES INTERESSADOS EM MIGRAR PARA A FUNPRESP JÁ PODEM FAZER A OPÇÃO

FUNPRESP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Simulador de Adesão

Com a Funpresp seus sonhos se realizam de forma rápida e segura. Navegue abaixo e saiba como pode ser a sua aposentadoria:

CPF do participante

Sexo
 Masculino Feminino

Data de Nascimento

Avançar

As Coordenações de Recursos Humanos dos órgãos públicos federais já disponibilizaram os formulários para os servidores que tenham interesse em aderir à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp). Os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até o dia 3 de fevereiro de 2013 têm a opção de permanecer no modelo previdenciário anterior ou migrar para a fundação.

O prazo para fazer essa opção é de 24 meses a contar de 4 de fevereiro deste ano, quando foi aprovado o regulamento do plano de benefícios oferecido aos servidores do Poder Executivo.

Os servidores da Previdência Social que já faziam parte do quadro da União antes da instituição da Funpresp e que queiram optar

por aderir à fundação encontram o termo de adesão na intranet no link "Plano de Benefícios Funpresp-Exe". Os servidores que fizerem essa opção farão jus a um benefício especial proporcional, baseado nas contribuições já recolhidas ao Regime Próprio do funcionalismo da União, e que será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Se fizerem essa opção, esses servidores terão suas aposentadorias calculadas pela soma da contribuição ao regime próprio – limitada ao teto – das reservas que acumular no fundo de pensão, além do benefício especial.

Os servidores que já faziam parte do quadro da União têm até 4 de fevereiro de 2015 para fazer a opção por integrar a Funpresp-Exe. Essa decisão é irrevogável.

Os servidores que já faziam parte do quadro da União têm até 4 de fevereiro de 2015 para fazer a opção por integrar a Funpresp-Exe. Essa decisão é irrevogável.

PRESIDENTE DA FUNPRESP FALA SOBRE AS VANTAGENS DA FUNDAÇÃO

De acordo como presidente da Funpresp-Exe, Ricardo Pena, a principal vantagem de integrar um fundo fechado de Previdência, como a Funpresp, é poder contar com a contrapartida financeira do empregador – no caso o Governo Federal – na mesma proporção com que os funcionários contribuem. “Na Funpresp a contribuição do patrocinador – que é órgão em que o servidor é vinculado – será idêntica a do participante, ou seja, desde a adesão o servidor já receberá em sua conta individual o dobro do que contribui. Em nenhum outro tipo de investimento, seja previdenciário ou financeiro, isso acontece”, esclarece.

O presidente destaca ainda vantagens como a proteção imediata que os servidores adquirem para os casos de invalidez ou falecimento, a dedução das contribuições no Imposto de Renda – de até 12% dos rendimentos tributáveis – e o recebimento de 100% da rentabilidade líquida dos investimentos em sua conta individual. Além disso, os servidores que optarem pelo Regime Regressivo de Imposto



Foto: Victor Soares

O presidente da Funpresp, Ricardo Pena, destaca a segurança como as principais vantagens de aderir à previdência complementar.

de Renda recolherão à Receita Federal 10% de seus rendimentos e não os atuais 27,5%.

Outro grande benefício para os que ingressarem na Funpresp é a isenção de contribuições previdenciárias na aposentadoria, no que excede o teto do RGPS. Hoje no Regime próprio, o servidor – mesmo depois de aposentado – continua contribuindo com 11% sobre o total de sua remuneração.

CONHEÇA PONTO A PONTO AS VANTAGENS DE INTEGRAR A FUNPRESP

- Possibilidade de controle constante por parte do servidor do saldo da sua poupança individual acumulada no fundo
- Aporte da União na mesma proporção que o participante contribui para a Funpresp, até o limite de 8,5%. O servidor poderá escolher entre as opções de contribuição de 7,5%, 8% e 8,5%.
- Possibilidade de portabilidade dos recursos para outro fundo em caso de opção pela mudança de emprego
- Dedução anual das contribuições no Imposto de Renda (até 12% dos rendimentos tributáveis).
- Possibilidade de opção pela tabela regressiva de Imposto de Renda. Para prazos superiores a dez anos de acumulação, o recolhimento à Receita Federal cai de 27,5% para 10% quando o participante for receber o benefício. Durante a fase de contribuição não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos.
- Isenção de contribuição na aposentadoria, que no Regime Próprio é de 11% sobre o total da remuneração também para os aposentados.
- No caso de adiamento da aposentadoria, a poupança individual do servidor cresce significativamente. Dez anos a mais em atividade, por exemplo, pode garantir um benefício quase duas vezes maior. Isso não acontecia até então. De acordo com o novo modelo, quanto maior o tempo de contribuição, maior o valor da aposentadoria.
- O fundo de longevidade garantirá um benefício por tempo indeterminado aos servidores independente de quantos anos vivam.

CONHEÇA AS REGRAS PARA OS NOVOS SERVIDORES DA UNIÃO

De acordo com a Lei 12.618 de abril de 2012 responsável pela regulamentação da Funpresp, os novos servidores da União – assim como os trabalhadores da iniciativa privada – terão suas aposentadorias limitadas ao teto do Regime Geral de Previdência Social, hoje R\$ 4.159.

O ingresso na Funpresp-Exe será uma opção de cada servidor, já que o Regime de Previdência Complementar brasileiro possui caráter facultativo. No entanto, é a contribuição para a fundação que vai garantir aos novos servidores a complementação de suas aposentadorias, a exemplo do que já acontece com empregados públicos de empresas estatais como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e a Petrobrás.

Ao contrário dos servidores que já faziam parte do quadro da União e que contribuíam para a Previdência Social com 11% sobre o total da sua remuneração, os novos admitidos vão contribuir para a Previdência oficial com 11% somente até o limite do regime

geral. Com essa contribuição eles garantem aposentadorias até o teto da Previdência Social.

Para os servidores que possuem remunerações superiores a esse valor, o novo regime prevê contribuição na mesma proporção para o servidor e para a União até o limite de 8,5%. Os servidores vão poder escolher entre as opções de contribuição de 7,5%, 8% ou 8,5% no que excede o teto do RGPS. Os servidores que tenham interesse em integrar a fundação podem fazer a simulação de sua aposentadoria no endereço: <http://www.funpresp-exe.com.br/portal/>.

Caso o servidor queira contribuir para outra entidade de Previdência Complementar – que não seja a Funpresp-Exe – não haverá a contrapartida financeira da União. No entanto, ao contrário de instituições financeiras como bancos e seguradoras, a Funpresp não possui fins lucrativos, o que garante maior rentabilidade aos participantes e baixas taxas de administração.

CONFIRA O QUE ACONTECE COM OS APROVADOS EM NOVOS CONCURSOS

O servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no serviço público antes de 4 de fevereiro de 2013 e for aprovado em outro concurso público – ainda que mude de cargo e de órgão – manterá o direito ao regime anterior à Funpresp. No entanto, é necessário que ele saia de um cargo e assuma o outro imediatamente, sem interrupção.

Ministério da Previdência Social

Assessoria de Comunicação Social

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar, sala 829
Brasília - DF • CEP: 70059-900

(61) 2021-5009 / 2021-5109

Para fazer sugestões ou solicitar recebimento do Previdência Em Questão, envie um e-mail para ascom.mps@previdencia.gov.br com a palavra “sugestão” ou “incluir” no campo “assunto”.